



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2355 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 16 de Março de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **59.570/2023** – Pregão Eletrônico **321/2023**, nomeada pela portaria nº. 7.952 para a empresa:-

AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 15 de março de 2024.

CLÁUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **59.570/2023** – Pregão Eletrônico nº **321/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Paula Roberta França para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva.

Botucatu, 15 de março de 2024.

CLÁUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 347/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **61.989/2023** – Pregão Eletrônico nº. **347/2023**, nomeada pela portaria nº. 8056, para a empresa:

COTA PRINCIPAL

PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., no item 01.

COTA RESERVADA

PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, no item 03

COTA EXCLUSIVA

M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL, no item 02.

Botucatu, 15 de março de 2.024.

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. 61.989/2.023 – Pregão

Eletrônico nº. 347/2023 do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento

Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021

Determino como **gestor do contrato**: Cláudia Maria Gabriel e como **Fiscais**: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 15 de março de 2.024.

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/INEXIGIBILIDADE 6/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade nº 006/2024 Processo Administrativo nº 7219/2024

Fundamentação Legal:

Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

Objeto: Contratação do serviço de postagem de cartas, AR, Sedex e malotes para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT).

Valor: R\$ 500.000,00

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais,

AUTORIZO a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 08 de março de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE 05_2024



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2355 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 16 de Março de 2024

2

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade nº 005/2024

Processo Administrativo nº 7156/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inc. II.

Objeto: Contratação de show artístico com Grupo FHOP MUSIC (Florianópolis House of Prayer), contratação esta que fará parte da programação do evento "169 anos de Botucatu" em cumprimento ao calendário oficial de eventos do município. Data do show 13 de abril de 2024.

Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32

Valor: R\$ 60.000,00

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 15 de março de 2024

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 05.526/2024 – Pregão Eletrônico n.º 009/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Marcelo Benica Calabrese.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8148

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 12.369/21,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 09.688/2024 – Pregão Eletrônico n.º 059/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: João Aparecido Moraes.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8149

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 12.369/21,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 09.689/2024 – Pregão Eletrônico n.º 060/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: João Francisco Moreti.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8150

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 12.369/21,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 09.692/2024 – Pregão Eletrônico n.º 063/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé e Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE 08. 2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade nº 008/2024

Processo Administrativo nº 7718/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

Objeto: Aquisição de KIT DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE E DATAKIT SLIN

Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ:

30.092.431/0001-96

Valor: R\$ 554.542,58

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 14 de março de 2024.

Leandro Destro

Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8147

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto n.º 12.369/21,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2355 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 16 de Março de 2024

3

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8151

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 09.693/2024 – Pregão Eletrônico n.º 064/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé e Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8152

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 09.696/2024 – Pregão Eletrônico n.º 067/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: José Pimentel Camargo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8153

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 09.697/2024 – Pregão Eletrônico n.º 068/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé e Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8154

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 09.698/2024 – Pregão Eletrônico n.º 069/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Yuri Fernandes Bento, Ezequias Ferreira Júnior e Márcio Roberto dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8155

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 09.711/2024 – Pregão Eletrônico n.º 071/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8156

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 09.779/2024 – Pregão Eletrônico n.º 072/2024.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé, Rosana Trevisani Kron e Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8157

de 15 de março de 2024.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2355 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 16 de Março de 2024

4

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

RESOLVE:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registros nº 109/2024 à 114/2024; Processo Administrativo nº 42.808/2023 – Pregão Eletrônico nº 202/2023:

Gestor dos Contratos: Bruno Seisim Gushi

Fiscais Administrativos: Victor Hugo Lopes Vicalvi e Luciana Lungo Devidé.

Fiscal de entrega: Ricardo Aparecido Eugênio.

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8158

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

RESOLVE:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução das Atas de Registros nº 115/2024 à 120/2024; Processo Administrativo nº 59.099/2023 – Pregão Eletrônico nº 319/2023:

Gestor dos Contratos: Geraldo Pupo da Silveira

Fiscais: Ana Laura de Oliveira Ferreira Tassim e Flávia Alexandra Bueno de Camargo.

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8159

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Antônio Carlos Francisco**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 084/2024 e 085/2024; Processo Administrativo nº 13.066/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

PORTARIA N.º 8160

de 15 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Haroldo Benedito de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 086/2024 e 087/2024; Processo Administrativo nº 13.066/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2355 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 16 de Março de 2024

5

parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2024.

Fabio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de março de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Solange Aparecida de Aguiar

Chefe da Seção de Licitações

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.